



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020



Série

Número 23

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho conjunto n.º 23/2020

Aceita a prorrogação do prazo de conclusão da edificação do novo estádio desportivo no
Estádio dos Barreiros para o dia 31 de dezembro de 2024.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Despacho conjunto n.º 23/2020

Considerando que a 9 de junho de 2009 foi celebrado o contrato de cessão definitiva e gratuita do Estádio dos Barreiros ao Club Sport Marítimo da Madeira;

Considerando que no contrato de cessão celebrado, ficou estipulado como uma das obrigações do cessionário edificar um novo estádio desportivo até 31 de dezembro de 2010, prorrogado até 20 de junho de 2011 por Despacho Conjunto, de 29 de julho de 2010, das Secretarias Regionais do Plano e Finanças, da Educação e Cultura e do Equipamento Social, posteriormente prorrogado até dia 20 de junho de 2013 por Despacho Conjunto, de 19 de junho de 2011, das Secretarias Regionais do Equipamento Social, da Educação e Cultura e do Plano e Finanças, e igualmente prorroga até dia 30 de dezembro de 2019 por Despacho Conjunto, de 24 de abril de 2013, da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretarias Regionais do Plano e Finanças e da Educação e Recursos Humanos;

Considerando que o processo de financiamento da obra tem sido muito difícil, designadamente com a obtenção de

crédito bancário, o que tem impedido o Club Sport Marítimo de aceder aos meios económicos necessários para prossecução da obra;

Considerando ainda o previsto no n.º 2 da cláusula 3.ª do citado contrato de cessão;

Estando assim plenamente salvaguardado o interesse público da Região Autónoma da Madeira, determina-se o seguinte:

1. Aceitar a prorrogação do prazo de conclusão da edificação do novo estádio desportivo no Estádio dos Barreiros para o dia 31 de dezembro de 2024.
2. Este despacho produz efeitos a partir de 30 de dezembro de 2019.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 30 de janeiro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)